



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 519 de 07 de Agosto de 1978

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal, - no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

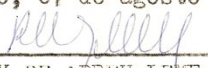
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à dotação 2.4.1 08421881.01- Educação e Cultura- Ensino de 1º Grau, alocado no elemento 4110- Obras Públicas, do Orçamento vigente.

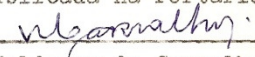
Artigo 2º- A cobertura do crédito aberto no artigo / 1º, far-se à através de recursos proveniente do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1977, no / montante de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no montante de - Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) e por conta da redução parcial da dotação 2.4.1 08421882.08- Educação e Cultura- Ensino de 1º - Grau- elemento 3140- Encargos Diversos, na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Portaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura